



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 11 de janeiro de 2016 - Nº 5014

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.853

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRIMEIRO E DO SEGUNDO CONSELHO TUTELAR PARA O MANDATO DE 2016/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015, e com base nos termos da Lei Municipal nº 7342, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o **Primeiro Conselho Tutelar** do município de Cachoeiro de Itapemirim, os componentes eleitos e abaixo relacionados, com área de atuação conforme disposta nas alíneas "a" e "b" do §1º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 7342/15.

TITULARES
Macário Rizzo Moreira dos Santos
Isabel Cristina Correa Rodrigues
Romário Manzoli da Silva
Claudia Beatriz de Oliveira
Regina Márcia Montenegro
SUPLENTES
Nivan Ramos Barina
Rosely Vieira Lima
Eunice Amorim Salardani
Diego Benevides de Araujo
Lúcia Pinheiro

Art. 2º - Nomear para compor o **Segundo Conselho Tutelar** do município de Cachoeiro de Itapemirim, os componentes eleitos e abaixo relacionados, com área de atuação conforme disposta nas alíneas "a" e "b" do §2º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 7342/15.

TITULARES
Leandro Vieira das Neves
Reginaldo Luis Pereira
Elizabeth de Oliveira Davel Rodrigues
Ariana Soares Viana Ribeiro
Jessé Pereira Martins
SUPLENTES
Eliana Carvalho Longo
Rafaela de Ávila Pimentel
Silvio Leal
Anderson Guimarães Dorado
Paula Ramos de Almeida

Art. 3º - O mandato dos conselheiros nomeados para o Primeiro e o Segundo Conselho Tutelar será de 04 (quatro) anos, a partir de 10 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. O subsídio dos Conselheiros dos Conselhos Tutelares, a partir do primeiro dia de exercício, será aquele estabelecido em lei municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2016.

ABEL SANT'ANNA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 005/2016

DISPÕE SOBRE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O PORTE DE ARMA FUNCIONAL DO SERVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas conforme artigo 17 da Lei nº 6450/2010, regulamentada pelo Decreto nº 21.550/2011, através do Decreto nº 25.693, de 16 de outubro de 2015,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Lei Municipal nº 4789 de 02 de julho de 1999, criou a Guarda Civil Municipal, para o exercício das atribuições previstas na Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que os Municípios da Federação tem buscado uma maior participação nas questões que envolvem a Segurança Pública com vistas a construção de um ambiente de harmonia e paz social. Nessa perspectiva, a Constituição de Guardas Municipais tem apresentado como uma ferramenta a mais enquanto agência de controle social.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003, e a Lei Federal Nº 10.867 de 12 de maio de 2004, estabelece o seu artigo 6º, inciso IV, que os Municípios que possuem a Guarda Municipal, devidamente instituída, com mais de 50.000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

(cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, é permitido a utilização de arma de fogo, quando em serviço.

CONSIDERANDO, que o Município de Cachoeiro de Itapemirim, por interveniência da Secretaria Municipal de Defesa Social, busca atualizar o porte de arma em serviço, através do convênio com o Departamento da Polícia Federal – Superintendência Regional do Espírito Santo, objetivando a concessão do porte de arma de fogo funcional para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

CONSIDERANDO, que para regularizar o referido convênio, se faz necessário alguns procedimentos, sendo entre eles a entrega de documentos de todos os integrantes da referida instituição, sendo esta, de forma obrigatória para o porte funcional do servidor. Após as CONSIDERAÇÕES, passa a solicitar em seus artigos.

Art. 1º Os documentos necessários para autorização do porte de arma funcional são:

- Cópia autenticada do RG;
- Cópia autenticada do CPF;
- Comprovante de Residência autenticado (água, luz, telefone, declaração com firma reconhecida do titular da conta ou do proprietário do imóvel), Certidão de Casamento ou de Comunhão Estável;
- Comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual (incluindo Juizados Especiais Criminais), Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos;
- Antecedente Criminal da Polícia Civil;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.

Art. 2º O prazo para entrega destes documentos é de 10 (dez) dias, a contar a data da publicação desta portaria.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2016.

MARCIO RASSELLI CORREIA
 Secretário Municipal de Defesa Social, em exercício
 Decreto nº 25.693/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000003/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, s/nº – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.300-100, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
JSJ9163	256230	CI00883674	24/08/2015	545-2/01
GYS6400	256230	CI00885077	26/10/2015	574-6/03
PPB4611	256230	CI00884150	03/11/2015	736-6/02
MRO8806	256230	CI00885201	10/11/2015	736-6/02
ODM4345	256230	CI00881193	14/11/2015	555-0/00
ODC7157	256230	CI00885520	16/11/2015	556-8/00
DYR1591	256230	CI00885631	17/11/2015	554-1/06
MQU3125	256230	CI00885636	17/11/2015	562-2/01
MRO8806	256230	CI00885532	18/11/2015	736-6/02
MPZ7600	256230	CI00885654	19/11/2015	555-0/00
MSZ4876	256230	CI00885537	19/11/2015	545-2/06
MTC4443	108100	PM30718779	21/11/2015	554-1/04
ODL7280	256230	CI00885764	25/11/2015	605-0/01
JVK3041	256230	CI00885673	01/12/2015	605-0/01
LQT4835	256230	CI00885130	01/12/2015	736-6/02
MQO4842	256230	CI00885360	02/12/2015	555-0/00
MQS9352	256230	CI00885822	02/12/2015	736-6/02
MST9315	256230	CI00885845	04/12/2015	605-0/01
MQI2897	256230	CI00885847	04/12/2015	570-3/00

MSD1240	256230	CI00885842	04/12/2015	736-6/02
MPM0931	256230	CI00885295	05/12/2015	556-8/00
ODG2013	256230	CI00885321	04/11/2015	587-8/00
ODT8469	256230	CI00885527	12/11/2015	545-2/01
LQA5936	108100	PM30718566	14/11/2015	604-1/01
ODN4194	256230	CI00885528	16/11/2015	731-5/00
ODR8625	256230	CI00885627	16/11/2015	554-1/01
MQG0972	256230	CI00885630	16/11/2015	562-2/01
MTR3237	256230	CI00885280	19/11/2015	736-6/02
MRK8050	256230	CI00885343	20/11/2015	587-8/00
GYX7857	256230	CI00885347	24/11/2015	554-1/01
MRR4002	256230	CI00885550	24/11/2015	736-6/02
PPF5540	108100	PM30718903	24/11/2015	723-4/00
NTI4250	108100	PM30718807	25/11/2015	604-1/02
ODM4010	256230	CI00885810	30/11/2015	736-6/02
BXA0561	256230	CI00885293	01/12/2015	546-0/00
MQK3161	256230	CI00885674	01/12/2015	554-1/04
MPI5468	256230	CI00885361	02/12/2015	555-0/00
PPE0814	256230	CI00885824	02/12/2015	736-6/02
ODN8783	256230	CI00885833	04/12/2015	545-2/01
MRF0996	256230	CI00885675	09/12/2015	555-0/00

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Janeiro de 2016.

MARCIO RASSELLI CORREIA
Secretário Municipal de Defesa Social, em exercício
Decreto Nº 25.693/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000012/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº 10 – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.300-100, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
OVH3089	108100	PM30513222	28/01/2015	596-7/00	957,69
ODE6796	256230	CI00880481	05/06/2015	612-2/00	191,53
MSP3929	256230	CI00882760	13/07/2015	562-2/01	53,20
MTC7376	256230	CI00882423	08/07/2015	550-9/00	85,12
OVK0433	256230	CI00882335	03/07/2015	570-3/00	85,12
JZV0022	256230	CI00882449	22/07/2015	604-1/02	127,69
MPF9892	256230	CI00882768	15/07/2015	570-3/00	85,12
OYE8897	256230	CI00882242	15/07/2015	736-6/02	85,12
OVF1882	256230	CI00882662	16/07/2015	554-1/01	53,20
PQI7654	256230	CI00881950	17/07/2015	736-6/02	85,12
FMV0353	108100	PM30672889	19/07/2015	618-1/00	127,69
MPF8316	256230	CI00882814	28/07/2015	736-6/02	85,12
MTB6214	256230	CI00882573	03/08/2015	552-5/00	85,12
LKU3762	256230	CI00882872	31/07/2015	555-0/00	85,12
MTY5909	256230	CI00882832	31/07/2015	736-6/02	85,12
MTL0635	256230	CI00882890	07/08/2015	554-1/01	53,20
OYD2024	256230	CI00882850	05/08/2015	736-6/02	85,12
MSM9378	108100	PM30673655	14/08/2015	605-0/01	191,53
ODH8784	256230	CI00883719	26/08/2015	555-0/00	85,12
GWX6322	256230	CI00883774	27/08/2015	554-1/02	53,20
MRS3739	256230	CI00883782	28/08/2015	550-9/00	85,12
MSZ0859	108100	PM30673868	29/08/2015	580-0/00	127,69
MSZ9678	256230	CI00883793	31/08/2015	554-1/02	53,20
ODP7681	256230	CI00883951	31/08/2015	612-2/00	191,53
PPB5468	256230	CI00884156	03/09/2015	710-2/01	85,12
HDK6038	108100	PM30673728	10/09/2015	545-2/01	127,69
MPO5551	256230	CI00884347	25/09/2015	595-9/01	957,69
MTG1303	256230	CI00882333	03/07/2015	562-2/01	53,20
NZB6819	256230	CI00882358	26/06/2015	736-6/02	85,12
MRJ6849	256230	CI00882606	10/07/2015	583-5/00	127,69
MPL3307	256230	CI00881948	17/07/2015	736-6/02	85,12
LPL0590	256230	CI00882671	24/07/2015	554-1/01	53,20
MRN9775	256230	CI00882879	31/07/2015	545-2/06	127,69
MRN0389	256230	CI00881896	31/07/2015	554-1/01	53,20
ODC6358	256230	CI00883004	04/08/2015	736-6/02	85,12
DQC5455	108100	PM30673077	06/08/2015	596-7/00	957,69
MRI0843	256230	CI00881492	06/08/2015	554-1/02	53,20
BFG7078	108100	PM30673555	14/08/2015	545-2/01	127,69
MCO4867	256230	CI00876480	17/08/2015	556-8/00	127,69
OCX5518	256230	CI00883186	01/09/2015	555-0/00	85,12
PPD4885	256230	CI00883922	03/09/2015	554-1/01	53,20
MPI6741	256230	CI00884038	09/09/2015	538-0/00	85,12

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Janeiro de 2016.

MARCIO RASSELLI CORREIA
Secretário Municipal de Defesa Social, em exercício
Decreto Nº 25.693/2015

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM